



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE EM APOIO ÀS ENTIDADES LIGADAS AOS FESTEJOS DA SEMANA FARROUPILHA EM PORTO ALEGRE

Senhor presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Vereador Reginaldo Pujol,

Apresento nos termos do art. 95 do Regimento Interno, a presente Moção de solidariedade em apoio às entidades que estão ligadas aos festejos da Semana Farroupilha no Município de Porto Alegre diante do isolamento social e vedação de aglomerações que estamos enfrentando atualmente neste período de pandemia do Coronavírus.

No último dia 22 de junho, 45 (quarenta e cinco) entidades enviaram uma CARTA ABERTA às autoridades propondo a suspensão do acampamento farroupilha neste ano de 2020, com um conjunto que considerações, as quais seguem abaixo:

- Alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio em locais com aglomeração de pessoas;
- Os dados disponíveis até o momento, evidenciam que há pessoas já infectadas, mas que não apresentam nenhum dos sintomas da doença, ainda assim, podendo transmiti-la para outras pessoas;
- Uma pessoa infectada pelo vírus pode transmitir para até 2,74 novas pessoas e, que os assintomáticos podem ser responsáveis por 48%/66% da transmissão;
- Existem dificuldades para garantia da observância efetiva dos procedimentos mínimos de higiene, distanciamento mínimo entre pessoas, entre outros, nos galpões e/ou áreas de circulação de pessoas;
- A média etária dos acampados é pertencente em sua maioria ao grupo de risco.

Cabe destacar que, pelos mesmos motivos acima expostos, o próprio MTG (Fundação Cultural Gaúcha - FCG-MTG/RS) transferiu para o ano de 2021 o acendimento da Chama Crioula, conforme noticiado pela Vice-Presidência Campeira, devido à pandemia da Covid-19 e respectivos protocolos de saúde pública estabelecidos pelas autoridades sanitárias e que suspenderam todas as atividades que gerem aglomeração.

Neste contexto coube aos acampados, signatários da carta aberta com a exposição de motivos supra definidos, uma escolha triste, difícil e arriscada, uma vez que precisaram optar pela não realização da Edição 2020 do Acampamento Farroupilha, dando assim prioridade à saúde e à vida, dos próprios acampados, e dos mais de um milhão de frequentadores que costumam visitar o Acampamento Farroupilha.

Por fim, cumpre destacar que o ora pleiteado fundamenta-se naquilo que a legislação pátria denomina de caso fortuito ou força maior, ou seja, os acampados, ora postulantes, não contribuíram de qualquer forma com as causas que motivam o pedido de não realização da edição 2020 do Acampamento Farroupilha, motivo pelo qual não devem ser penalizados de qualquer forma caso o pedido em questão venha a ser atendido, devendo ser mantidos a quantidade de acampados e, ainda, as respectivas localizações de seus lotes de acordo com a distribuição dos mesmos para a edição 2019 do Acampamento Farroupilha.

Assim, solicito apoio dos nobres Pares deste Parlamento Municipal para a aprovação da presente moção com o escopo de reconhecer e prestar solidariedade às Entidades ligadas aos Festejos da Semana Farroupilha na decisão tomada pela não realização desta Edição de 2020, preservando assim o bem mais precioso que é a vida e a saúde das pessoas, de forma que não haja penalização aos acampados e que haja uma proposição junto ao poder público municipal de um conjunto de atividades de forma remota a fim de buscar sempre o pleno desenvolvimento da cultura local, bem como fomentar nossas lembranças socioculturais.

Porto Alegre, 27 de junho de 2020.

ADELI SELL – Vereador do PT



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 29/06/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0149805** e o código CRC **0D509034**.